

ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 1996

(Publicado no Diário Oficial da União 18 de julho de 1996, n.º 138 seção 1, página 13195)

Aos dez dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e seis, às quatorze horas, em sua sede no Anexo II do Ministério da Justiça, segundo andar, o Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE reuniu-se em sessão ordinária de julgamento. Presentes à sessão o Presidente Gesner José Oliveira Filho e os Conselheiros Edison Rodrigues-Chaves, Leônidas Rangel Xausa, Antonio Fonseca, Renault de Freitas Castro, Lucia Helena Salgado e Paulo Dyrceu Pinheiro. Iniciada a sessão, o Presidente passou a palavra ao Conselheiro Edison Rodrigues-Chaves, relator do Ato de Concentração n.º 24/95 (Requerentes: Grace Produtos Químicos e Plásticos Ltda. e Crown Química S.A.), que procedeu à leitura do relatório. Em seguida, fez uso da palavra a Procuradora “ad hoc”, Dra. Magali Klajmic. Ato contínuo, o Conselheiro Relator proferiu seu voto, seguido dos demais Conselheiros e do Presidente. Concluída a discussão, o Presidente proclamou o seguinte resultado: o Plenário, por unanimidade, aprovou o ato de concentração, condicionado à celebração de compromisso de desempenho, cujas cláusulas deverão ser apresentadas ao CADE no prazo de 15 dias a partir da publicação deste julgamento no Diário Oficial da União. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão. Eu, Rabih Nasser, Secretário “ad hoc” do Plenário, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada pelo Plenário, é assinada pelo Presidente.

GESNER OLIVEIRA
Presidente do Conselho